

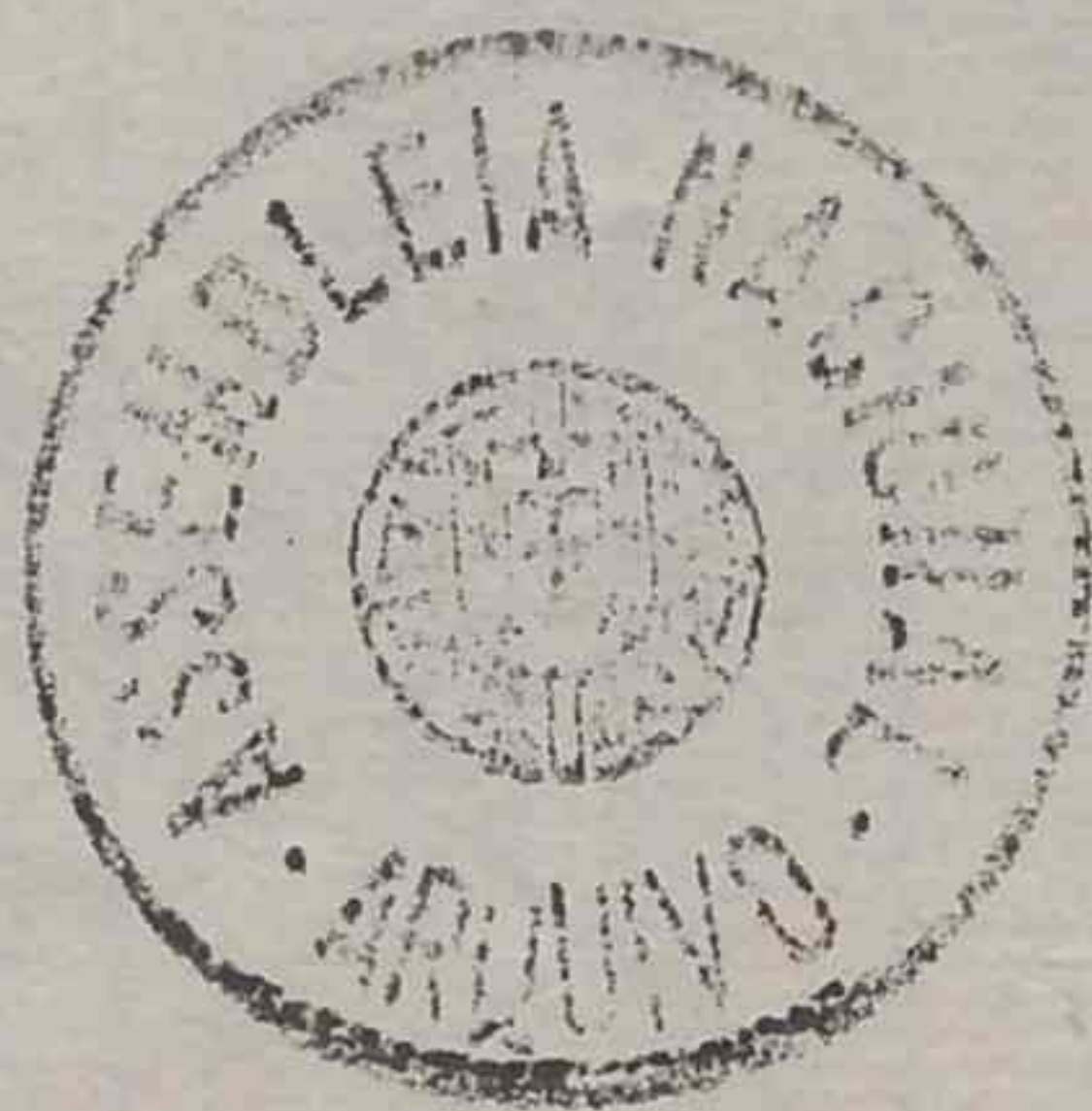
Não vem assignado. 26 de Março de 1822

Francisco Bernardo de Castro

Senhor

118

ex 12



Agora so feliz, q. os flagellados das sus-
titueas se consideravao. respirando do peso e-
norme dos despotismos, respira vel fim
da nova constituição, ainda jorem vicio
mas grilhoas de este infame captivoiro,
este fatal inferno dos vivos; ainda nes-
ta Ilha se vem vergar as Sagradas Leis
ao vehemente impulso deste monstro omaj
horrendo: ofrao, aquem opoderoso quer
oprimir, ainda geme sem remedio; a-
inda sofre atropellacoes de circunstancias
as mais injuriosas: assim com amaior
evidencia realiza esta pintura o seg.
quadro. Saltando da vida presente Ignac-
io Soze, de Medeiros, fiou cabeça de sua
casal Francisco Bernardo do Lanto e Me-
deiros, irmão do falecido. Chegou o
tempo de fazer o queim.º N.º, e mandou
por foras do direito, que descende d'aquelle
titulo, ratificar na posse om.º cabeça, oq. tam-
bem consta do m.º do um.º N.º; e depois
de assim estar ratificado, q. a thastrosia
om.º fuz, q. da a posse, he q.º immedi-
atam.º a desfar.º e como? e por q. tempo?
e por q. titulo? he de impu.º; Sim aome-
nos se conceder hum pequeno prazo, co-
mo em geral se concede; he nas Cita

Rituras da m.^{to} respeitavel Sestado
Natal, ferias Divinas, q.^a nacla admit-
tem; e finalmente com funcla m.^{to} nacl.
do L.L.^o N.^o 58.; tao. estranha do caso, q.^a
tracta das posses de propria forca, qual nacl.
era esta, como do ref.^o do dem.^{to} N.^o 8.; mas,
como este Ministro estava torado, como pro-
va o docum.^{to} N.^o 3.^o, e sabe tanto, q.^a aos
Advogados da Ilha tem dado o desp.^o de
quinta por Letrado, e com tanta justicia,
q.^a repliando elles, allegando sua formatu-
ra, deo o desp.^o, como requer, mais, como e-
rad. estes os desgraçados termos, bastou a
quelle citada S.^o p.^a o Supplicante quei-
xoso ser expulso tao. injuriosam.^{te}, stan-
do no servio, servindo de Veread., inves-
tindo-se o interior de sua residencia, de-
passado tudo por um Off.^o de Justica
hum.^o J.^o e Maide, Escrivad. das armas,
e deus porteiros, com os dem.^{os} p.^{os} huma-
to de resistencia), porq.^a sabia o Juiz q.^a
se pertendia oppor com fundam.^{to} no ag-
gravo entreposto, e que a desta forma in-
citar a paciencia do Supp.^{te}, nella justia,
q.^a o acompanhava, p.^{os} se perturbava
sua conhecida sougo, obrando assim con-
tra o fim de seu cargo, uja institui-
cao. Sempre foi p.^a Sougo dos Oros. A
inda se praticava todos estes excessos, e ain-
aeste tao. florido ramalhete se accres-

acrescentar as brilhantes flores de aggra-
var o Supp.^{te}, e dando o desp.^o risuarse, e por-se
„Informe o Escrivão...“, do qual se vê, p.^o as-
sim dar lugar a verificar-se o exame, sem
embargo de já, por Dir.^{to}, estar de mãos ligadas,
desde o momento, em q.^o se aggravou, sem neq.
sidade do desp.^o. „Escriva-se“, pois he bem sabi-
do q.^o não havendo este desp.^o, não ficad. por is-
so as p.^{tes} privadas do recurso intentado por sua
petição d'aggr.^o; mas sim tem os seus devidos ef-
feitos pelo meio de carta testemunhavel; e
por consequencia o requerim.^{to} d'aggr.^o he que
liga as mãos ao Juiz, aquo, e não o desp.^o.
„Escriva-se“ sendo por tanto ainda mais
aggr.^{te} o aburdo comettido por este Juiz.
O tempo he proprio de afevolhar esta horro-
rosa fera do despotismo, q.^o os innocentes
tyranniza; para enfrear, e cortar sua car-
reira perniciosa, imprimindo-se assim a
Luz no alvivo dos povos opprimidos, en-
chendo-se completam.^{te} os respeitaveis
fins da Nova Constituição.

P. a Vossa Mage-
dade se digne at-
tender ao exposto
E. R. M.

Diz Francisco Bernardo do Lanto Mer-
 diury Costa e Albuquerque de, to, cidade
 que se lendo seu, ir mas. Ignacio Jo-
 re de the diury fizar o Supplicante em
 posse e cabeca de casal de todos os seus
 bens direitos e acções e comendo dar in-
 ventario delle, se he for necessario para
 adquirir o do certo se lhe mande entre-
 gar o que se achad. em poder de sua
 Mãe D. Maria Victorie por thoy haver
 o Supplicante confiado mandando. se
 outro sem passar mandado para ser
 ratificado na posse dos bens de raiz e
 to que nad. so os coherdiury devem re-
 ceber do cabeca de casal seus respecti-
 vos. quinhões mas athe nem aquella
 aquem. o Supplicante confiou a deten-
 ção de alguns bens he coherdiuro
 no casal divi dendo e em termo
 Pede a Nossa Senhora haja por bem
 mandar se lhe faça adita entrega pa-
 ra bem do Supplicante e se fizar a
 exacta decriptação de todos os bens e
 receber a chirce Informe o escri-
 vedor... Vasconcellos... Illustrissimo Senhor
 Doutor Juiz de Fora... Ignor... o Sup-
 pliante confiou da Supplicação de bens
 per tenente ad. casal de que for men-
 ção mas he certo que ella não he co-
 herdiuro do casal divi dendo bem
 como he certo. Ser o Supplicante
 cabeca do mesmo casal Aviz
 ta do que Nossa Senhora manda
 sa o que for servido Pontal de
 gada quinze de Dezembro de
 mil oitocentos e vinte e hum...
 Joao Francisco d'Almeida e Abreu
 Illustrissimo Senhor Doutor Juiz de Fora

118
cx12Prova de ser
cabeca de
casal

Aqui tem Nossa Senhora a verdade
do requerimento com todo da infor-
mação do Escrivão. Sendo em con-
sequência attendido e deferido a per-
tencas do Supplicante. E recebe-
ra Mercê. Deferido á vista da in-
formação do Escrivão. Nas con-
dições. O Doutor Jore Antonio Gu-
ymão de Corvalho e Nasconcellos
Juiz de Fora do Civíl crime e Cr-
iminosos nesta cidade de Ponta Delgada e
seu termo com Meada por sua Magestade
Fidelissima Que Deus guarde et cetera. Men-
do ao Meade deste Juizo que vis to este
por mim assignado em seu cumprimento fo-
ca entregue ao Supplicante da petição.
retró dos bens que existirem em poder da
Supplicado sua via também de lora-
da na mesma petição e bem assim
omitta de posse dos mais bens de ra-
iz do casal tudo na forma da mesma
petição antecedente. Assim o cumpra
et cetera Ponta Delgada vinte de Dezem-
bro de mil e oito centos e vinte e hum.
João Francisco P. Oliveira e Breves ^{Escrivão} Nas-
concellos ^{que assigna} Auto de posse. Anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e oitocentos e vinte e hum aos vinte e
dois de Dezembro do dito anno sendo na
cidade de Ponta Delgada Alcaide de São.
Miguel o Meade deste Juizo Jacinto Jore
de Medeiros comigo Escrivão das armas
abaixo assignada em cumprimento do Men-
do do retró logo o dito Meade deu posse
e man tomo ao Supplicante Francisco Ber-
nardo do Lanto e Medeiros de sua casa
altas sobradada, uita na rua de São.
João da mesma cidade que confronta
nella Norte com casa de Dono Elias Jo-
aquino Trabel do Lanto e Medeiros sua

Proceda
posse

com rua publica nascente com rua de
João. Mosiera e Ponente com casa de Do-
na Maria Victória assim como de todos
os ~~ma~~ bens móveis que se acham dentro das
mesmas casas e logo o mesmo Supplicante
se deu por empobrecido fazendo todos os actos
e ceremonias do estilo de que for ad. Testimu-
nhas presentes João de Faria Off. uel da
Cora deste Juizo e Lourenço Bore preto e
para que com te lavrei o presente auto
que assignou o mesmo empobrecido com as so-
breditas testemunhas com o sobredito Al-
caide como Mathew de Freitas Pimentel
Escrivão das armas que o escreveu e as-
signou Mathew de Freitas Pimentel. Item
Lisio Bernardo do lanto e Medeiros
De João de Faria huã cruz. De Louren-
ço Bore huã cruz. Jacinto Bore de Medei-
ros.

Não se continue mais nem menor na
dita petição informada. Replico. Man-
dado caado de posse de que se ex-
trahio o presente que subreptiamente
estiquet Nesta Cidade de Porto Delgar
do aos 2. de Janeiro de mil oitenta e
dois e vinte e dois. Exclerado as entrelinhas
que dizem. Sua ter e a ter delorador. Escrivas que
o escreveu. Bem como o emenda que diz. quem
valera o irado que diz. mais. e que por corredo se fez a
fizer João Francisco de Oliveira e o
Tabelião q' o tabelião

Em test. de
João Francisco de Oliveira
João Francisco de Oliveira
Pag. de sellos do. viz. q. se arrey. of. do vis. do
Boreira Soure

D. Francisco Bernardo do Couto, Le
 deitor Couto e Albuquerque ~~Titular~~
 deiro da Casa Real q. sendo ~~causado~~ de ~~causado~~
 de sua irmã Ignacia Jose de Med. e por
 tendo-o ~~he~~ por isso apasce de todos
 os seus bens ~~requerendo~~ a N. S. q. mere
 dando informações e ~~escrivas~~ ~~exco~~
 sendo ~~offim~~ mais ~~authenticas~~ ~~ap~~ ~~ti~~ do
 Supp. ~~thia~~ mandou dar pelas ~~respeti~~
 vos ~~off~~ de ~~pio~~ ~~do~~ ~~que~~ ~~passa~~ ~~he~~ ~~v~~ ~~com~~
 ferir ~~om~~ a sua ~~thia~~ D. Maria ~~dad~~ ~~to~~ ~~pro~~
 terida toda a ~~ordem~~ de D. ~~to~~ ~~ing~~ ~~por~~ ~~prin~~
 cipio de ~~requerim~~ ~~to~~ ~~os~~ ~~mais~~ ~~valunior~~
 aque ~~q~~ ~~ainda~~ ~~sendo~~ ~~verdad~~ ~~nas~~ ~~allegad~~
 couso ~~algun~~ ~~que~~ ~~possa~~ ~~de~~ ~~trair~~ ~~nen~~
 aomeno debilitar aquella ~~ju~~ ~~tica~~ ~~o~~
 vista da qual N. S. ~~he~~ ~~havia~~ ~~man~~
 dado com ~~ferir~~ ~~sua~~ ~~de~~ ~~vida~~ ~~posse~~ ~~em~~
 ujos ~~ter~~ ~~mor~~ ~~fica~~ ~~evidente~~ ~~e~~ ~~ap~~
 notorio ~~aggravo~~ ~~que~~ ~~se~~ ~~fer~~ ~~ao~~ ~~Sup~~
 p. ~~aque~~ ~~por~~ ~~isso~~ ~~com~~ ~~tudo~~ ~~o~~ ~~de~~ ~~vid~~
 peito ~~em~~ ~~tre~~ ~~poem~~ ~~p~~ ~~o~~ ~~Sup~~ ~~Superior~~
 da ~~correia~~ ~~de~~ ~~to~~ ~~de~~
 P. ~~at~~ ~~to~~ ~~o~~ ~~off~~ ~~mo~~ ~~S~~ ~~Sup~~
 de ~~fora~~ ~~se~~ ~~tira~~ ~~o~~ ~~mandor~~
~~em~~ ~~ver~~ ~~seu~~ ~~aggravo~~

Pag. de sellos. gr. de carreg. a f. 10 v. 1/2

Peretta

Lucia

Succedeo a f. seg.ª o ser rasgada; mas isso
nada influe; por q. de to. consta a injer. tua;
e por este desastre, se fez o outro N.º 3.º,
em q. ja mandou direita on.ª, por q. to.
ja f. a o.ª lancia —

Prisquet en l'angoisse

e havendo como ratifi-
cados n.ºs que agora
nao. ha subinuncia
nas. de seis de Janeiro
por diante e este se
me faz hoje 27. de De-
zembro de 1825. seg.
Citava-se sempre na-
poutas e Posto do Ta-
tal/ J. R. M.

St. Anna's D. & Lewis Letore

Supp. requerio a V. Mage, q' impo der do Supp. da
sua Tia, se achavao alguns bens moveis per-
tencentes a Heranca de seu Jomao Jua-
cis Jora de Medeiros, q' mudavaa ser
entre elles, bem como requerio se lhe man-
dasse dar nome dos de Tair pertencentes ao
Coral do D. Defunto, por ser elle Supp.
Cabeça do D. Coral, e abri caja por ter
caso mandado V. Mage informar; e ois
le da mesma Informacao, q' só se permitia
em q' elle hera Cabeça do Coral, e q' a Supp. da
sua Tia não hera Cabeça d'elle: V. Mage

A page from a manuscript, likely a letter or a list, featuring ten lines of text written in a cursive script. The entire page is heavily obscured by dark, dense, horizontal scribbles made with a quill or pen, rendering the original text illegible. The scribbles are thick and cover almost the entire surface of the page, leaving only the underlying parchment visible at the edges and between the lines.

no regno
2
10
2

2. M. mo J. D. or Juoz de Oro
Todor

Todos os citados Assentos impoem obriga-
ção de brevidade não se pode comtudo limitar
tempo pois q. este deve ser proporcionado à
natureza da causa. Y. p. f. manda cobrar
os autos p. se observar o Depp. proferi-
do em hum requerim. de hua dem. e
de q. o Sup. tem havido vista pellos.
se não se observe sem decisão do
Emb. e de mais issom. não he Depp.
de se requerim. portanto sirva-se
N. S. de graçar. Hoff R. M.

Este Defend. deورو

31 de 1822 Hoff

Pag. de se llo 80. q. se arreg. of. 11 de 1.
Beneito Surran

118
CX 12

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely from the 19th or early 20th century.]



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

[Faint handwritten text, possibly a signature or date, located below the institutional stamp.]

[Faint handwritten text at the bottom of the page, including what appears to be a date '18' and some illegible words.]